

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ALTO JURUENA IX

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício Sr. Aguinaldo Pinheiro dos Santos, da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Alto Juruena IX, inscrita no CNPJ nº 04.337.800/0001-53, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 16 (DEZESEIS), Adão Pereira da Silva, Adevaldo Alves Viana, Admilson Borges Magalhaes, Aguinaldo Pinheiro dos Santos, Alipio Joao Feyh, Alto Luiz Vilhalva, Cicero Parecido Miranda, Darcy Romana de Jesus, Edileuza Borges Magalhães Bastos, Gilmar Druzian Ribeiro, Jairo Luiz Rolin Siqueira, Jean Carlo Passinato, Pedro Barbosa, Policarpo Antonio Diniz, Severino Vicente da Silva, Severino Vicente da Silva, em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Rua Pará nº 122, Centro, Município de Campos de Júlio/ MT, no dia 13 de Outubro de 2016, às 13:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 13:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 14:00, com a presença de no mínimo 2/3, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 - Verificação do Débito da Associação e alguns associados junto ao Banco do Brasil S/A;

2 - Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

3 – Deliberar sobre pagamento do débito da Associação junto ao Banco do Brasil S/A;

4 – Deliberar sobre a contratação de um Assessor Jurídico para tratar dos interesses da Associação;

5 – Deliberar sobre venda de bens da Associação para pagamento de débito da Associação junto ao Banco do Brasil S/A;

6 – Outros assuntos de interesse social.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2016.

Aguinaldo Pinheiro dos Santos

(Presidente em Exercício)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO.

Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:

INFORMAMOS QUE O(S) INTERESSADO(S) DEVE(M) COMPARECER(EM) AO CARTÓRIO DE PROTESTO ATÉ DATA 30/09/2016

TANGARA DA SERRA 29/09/2016

NILZA RAMOS BASTOS

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

RUA JÚLIO MARTINEZ BENEVIDES Nº 195-S – CENTRO

☎ - 65 – 3311 4603

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, LOTE ÚNICO, PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO CONSTITUÍDO DE HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NO EDITAL E ANEXO. IMPUGNANTE: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 23.921.349/0001-61.

I – DAS PRELIMINARES:

O Edital do Pregão nº 14/2016, da Câmara Municipal de Tangará da Serra aponta no Item 3.1. como prazo derradeiro para pedidos de impugnação e esclarecimentos até 2 dias úteis antes da data designada para abertura dos envelopes que, após retificação, passou a ser 13 de outubro de 2016. A impugnação da empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 23.921.349/0001-61, foi interposta dia 28 de setembro de 2016, portanto tempestiva.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa impugnante contesta a exigência de entrega do código fonte quando do fornecimento dos softwares. Alega que a exigência, repetida no Item 10.2.1. do Anexo I – Termo de Referência do Edital, trata-se de obra intelectual protegida por regime jurídico próprio, portanto, incabível a transferência à Câmara Municipal de Tangará da Serra. Ressalta que impor ao titular desenvolvedor do software a entrega do código fonte significaria, na prática, a cessão completa dos direitos do autor.

Salienta que a Lei 9.609/98 contemplou duas espécies de contratos de uso de programa de computador: a primeira o contrato de licença de direitos e comercialização de programas de computadores e a segunda o contrato de transferência de tecnologia de programa de computador, indicando que o objeto da licitação refere-se ao fornecimento de software em regime de licença.

O impugnante ainda destaca que o fornecimento do código fonte deve ser acompanhado de garantias de sigilo, restrição de acesso e uso exclusivo para pessoas de comprovada competência e expertise, devendo estar previamente autorizadas e condicionadas por termo formal de garantia de confidencialidade, o que não seria o caso do Edital.

III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

A empresa requer que seja excluída a exigência de entrega do código fonte do software componente da solução licitada.

IV – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

Passe-se agora à análise do mérito.

Conforme evocado pelo próprio impugnante a Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no país, contempla duas espécies de contratos: uma diz respeito a cessão de licença de uso enquanto que a outra reza sobre a transferência de tecnologia.

Fazendo bom uso do recurso retórico *petitio principii*, o impugnante faz parecer que o desejo deste órgão seria o fornecimento de software em regime de licença, quando na verdade era a transferência de tecnologia. Não cabe a empresa interessada no certame moldar o objeto licitado em seu benefício, o objeto do certame licitatório deve ser delimitado de acordo com os interesses da Administração e não com o dos fornecedores.

Entretanto, o pedido de impugnação da empresa chamou atenção para outro ponto. O Edital deixa de mencionar garantias de sigilo do código fonte, além de não disciplinar acerca de restrições de acesso e sua manipulação, pecando ainda por não fornecer qualquer garantia de confidencialidade.

Na tentativa de sanar tais omissões este pregoeiro realizou diligência com o Analista de Sistema da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que alertou quanto a possibilidade de se adquirir software, com obrigatoriedade de disponibilizar eventuais atualizações pelo prazo que perdurar o contrato, enfatizando ainda que um software que permitisse a modulação de parâmetros ou a customização de configurações atenderia devidamente as necessidades da Câmara Municipal.

Munido desta informação este pregoeiro passou a reanalisar a exigência de entrega do código fonte e levando em consideração a possibilidade de ampliação da concorrência e da consequente economicidade do certame, decidiu o seguinte.

V – DECISÃO:

Diante das instruções fornecidas este pregoeiro julgou pertinente a readequação ao edital de modo a reconsiderar a obrigatoriedade de fornecimento o código fonte, assim, em brinde ampla concorrência e em busca da proposta mais vantajosa para administração, **DEFIRO** o pedido do impugnante e procederei a retificação do edital e republicação.

É a decisão.

Cópia desta decisão será enviada, via e-mail aqueles que preencheram o recibo de retirada do edital.

Publique-se no site: <http://www.tangaradaserra.mt.leg.br> para conhecimento dos demais interessados.

Tangará da Serra, 29 de setembro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CONTRATA-SE

TÉCNICO DE LABORATÓRIO ou

(Técnico em Análise Clínicas

ou Técnico em Bodiagnóstico)

Experiência em rotinas de laboratório

de análises clínicas como preparação e

leitura de urina e lâminas de

hematologia, além de operacionalização

de automações laboratoriais.

Contato: Rodrigo ou Erika

(65) 3325-4040

E-mail: [rodrigo.ferreira@doyon.com.br](mailto:rodrigo.ferreira@doyon.com.br)

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ALTO JURUENA VI

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício Sr. Fabio Alessandro da Silva, da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Alto Juruena VI, inscrita no CNPJ nº 04.338.320/0001-07 , no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 7 (SETE), Adão Candido Velozo, Marizete de Fátima Velozo, Dirley Maria Velozo, Davi Velozo, Margaret Candido Velozo, Francisco Batista da Silva, Fabio Alessandro da Silva, em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Rua Pará nº 122, Centro, Município de Campos de Júlio/MT, no dia 13 de Outubro de 2016, às 13:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 13:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 14:00, com a presença de no mínimo 2/3, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 - Verificação do Débito da Associação e alguns associados junto ao Banco do Brasil S/A;

2 - Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

3 – Deliberar sobre pagamento do débito da Associação junto ao Banco do Brasil S/A;

4 – Deliberar sobre a contratação de um Assessor Jurídico para tratar dos interesses da Associação;

5 – Deliberar sobre venda de bens da Associação para pagamento de débito da Associação junto ao Banco do Brasil S/A;

6 – Outros assuntos de interesse social.

Campos de Júlio/MT, 28 de setembro de 2016.

Fabio Alessandro da Silva

(Presidente em Exercício)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 DE OUTUBRO DE 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAR EVENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 30 de Setembro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 29 de Setembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 DE OUTUBRO DE 2016, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 03 de Outubro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 29 de Setembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

ABANDONO DE EMPREGO

W.C DE OLIVEIRA ACESSÓRIO – ME- SALVA VIDROS, Representada pelo proprietário o Srº Wemerson Costa de Oliveira, portador do CPF Nº 013.735.031-73. Solicita o comparecimento do seu funcionário IGOR ANDRADE, portador da CTPS 32215 - 000-25-MT , função Montador. Último dia trabalhado 13/09/2016. Solicitamos o comparecimento dentro de 3 dias a contar da última publicação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “i”, da CLT.

Tangará da Serra, 27 de Setembro 2016

Alemão Jardinagem

• Cortes de grama

• Manutenção de jardins

• Aplicação de Veneno

• Pequenos Reparos

• Poda de Árvores

Tel: (65) 99996-8371